



Lei n. 3.089 de 04 de Setembro de 1971

Reconhece de utilidade pública a Liga Desportista Sanraimundense e dá outras providências.

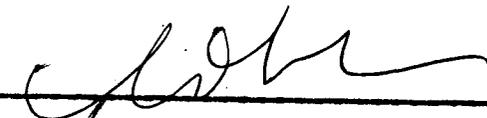
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

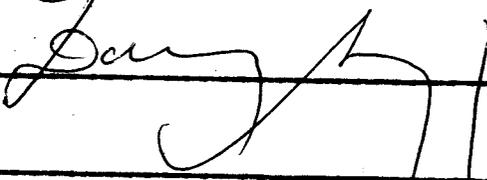
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Liga Desportista Sanraimundense, da cidade de São Raimundo Nonato, com sede e fôro na mesma cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de setembro de 1971.





Numerada e sancionada a presente lei, na Secretaria de Governo, aos 04 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um.

HAROLDO AMORIM REGO
Chefe de Gabinete Civil



Lei n. 3.089 de 04 de Setembro de 1971

Reconhece de utilidade pública a Liga Desportista Sanraimundense e dá outras providências.

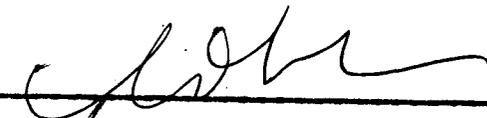
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Liga Desportista Sanraimundense, da cidade de São Raimundo Nonato, com sede e fôro na mesma cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de setembro de 1971.





Numerada e sancionada a presente lei, na Secretaria de Governo, aos 04 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um.

HAROLDO AMORIM REGO
Chefe de Gabinete Civil